



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

PORTARIA Nº 85 /2025

DE 04 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora da Glória no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Assuncena Lima Martins - CPF 063.205.225-26 - Gestora do Contrato;

II - Rafaela Teles de Menezes - CPF 046.888.755-50 - Fiscal Setorial;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 17/2025, decorrente do procedimento licitatório de Dispensa de Licitação nº 09/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP	Prestação de serviços técnicos especializados em locação de software especializado em GED - Gestão de documentos, digitalização mensal de toda documentação, administrativa e legislativa da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora da Glória. Detalhamento dos serviços para atenderas necessidades da Câmara: Contábil, Patrimonial, Orçamentária, Licitações, Contratos, Projetos, Leis, Portarias, Resoluções, Indicações, com equipamento que atendam a função OCR, com capacidade de scanear 100 páginas por minuto, duplex, com reconhecimento de caracteres para atender as demandas de envio para o e-TCM.	O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (meses) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma e limite legais previstos.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Nossa Senhora da Glória/SE, 04 de abril de 2025

ANTÔNIO HUMBERTO DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assinatura: Assisencina Lima Martins
Rafaela Tules de Almeida Fátima